

**EDITAL Nº 001/2026 – Concessão de bolsa profissional – TOP MANAGER**

**APOIO JURÍDICO À CT&I (EDITAL DE ABERTURA)**

O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR, por intermédio da **Diretoria de Tecnologia e Inovação – DTI**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no **Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação** (Lei Federal nº 10.973/2004 e alterada pela Lei Estadual de Inovação 20.541/2021, Decreto 9.283/2018 e o Decreto Estadual nº 1350/2023;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais);

**CONSIDERANDO** as normas internas do TECPAR e os regulamentos aplicáveis à concessão de bolsas profissionais, modalidade **TOP MANAGER**, no âmbito das políticas de ciência, tecnologia e inovação.

Torna público o presente **Chamamento Público** para concessão de **Bolsa Profissional – Modalidade TOP MANAGER**, nos termos abaixo.

**1. DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a concessão de **01 (uma) Bolsa Profissional – Modalidade TOP MANAGER**, destinada à atuação de profissional de **notória competência e elevada experiência, Know-how**, para o **apoio jurídico estratégico à gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do TECPAR**, com ênfase, **sem exclusividade**, nos aspectos jurídicos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, bem como de outros instrumentos, programas e projetos estratégicos da instituição.

**2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO, LOCAL, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

A modalidade de bolsa-auxílio disponível e as competências exigidas estão abaixo descritas:

Ref.	Nº DE VAGAS E COMPETÊNCIAS <sup>1</sup>	DEDICAÇÃO	LOCAL	VALOR	DURAÇÃO
PROC 01	<p><b>01 (uma) Bolsa Profissional – Modalidade TOP MANAGER, destinada à atuação estratégica e especializada de profissional de elevada experiência, visando ao apoio jurídico à gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação, com ênfase nos aspectos jurídicos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 e dos instrumentos dele decorrentes.</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>I. Graduação completa em Direito;</p> <p>II. Possuir pós-graduação em Direito Público;</p> <p>III. Apresentar <b>notória competência e elevada experiência na</b></p>	<p>Quarenta (40) horas semanais;</p> <p>Cumprimento de metas;</p>	Tecpar CIC	Quatorze mil reais (R\$ 14.000,00)	<p>Prevista para doze (12) meses, podendo ser prorrogada, mediante avaliação, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses</p>

	<p><b>estruturação, gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação;</b></p> <p>IV. Possuir experiência relevante em <b>gestão pública ou privada</b>, preferencialmente em Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs);</p> <p>V. Demonstrar atuação estratégica em projetos ou programas de CT&amp;I;</p> <p>VI. Ter <b>Currículo Lattes atualizado</b>;</p> <p>VII. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país.</p> <p>VIII. Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos na área jurídica, com ênfase em Direito Público, Direito Administrativo, contratos administrativos e licitações;</p> <p>IX. Experiência comprovada na análise, elaboração e padronização de instrumentos jurídicos de inovação, tais como acordos de parceria, convênios, termos de cooperação, contratos de P&amp;D e instrumentos congêneres;</p> <p>X. Conhecimento demonstrado do Marco Legal da Inovação (federal e estadual) e da Lei das Estatais.</p> <p>Diferenciais alinhados à modalidade TOP MANAGER:</p> <p>I. Atuação anterior em ICTs públicas;</p> <p>II. Participação em projetos estratégicos estruturantes para o Estado;</p> <p>III. Capacidade de articulação institucional, liderança técnica e tomada de decisão estratégica;</p> <p>IV. Experiência na mitigação de riscos jurídicos em projetos complexos de CT&amp;I.</p>				
--	---	--	--	--	--

**Nota:** <sup>1</sup>A competência exigida deverá ser comprovada por meio de documentos no ato da inscrição.

### 3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

O bolsista selecionado atuará de forma **estratégica, técnica**, sendo responsável pelas seguintes **atribuições jurídicas especializadas**, especialmente relacionadas ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2023**:

- I. Realizar **análise jurídica especializada** nos aspectos legais do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, quanto à sua conformidade com:
  - a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais);
  - o Marco Legal da Inovação;
  - as normas internas do TECPAR;
  - as boas práticas aplicáveis à inovação e parcerias estratégicas;
- II. Avaliar juridicamente os **instrumentos previstos no Edital nº 002/2023**, incluindo:
  - Acordos de Cooperação Técnica;
  - Acordos de Confidencialidade;
  - Acordos Comerciais;
  - Acordos de Transferência de Tecnologia;
  - Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE), sob o enfoque jurídico;
- III. Emitir **análises técnicas jurídicas de apoio**, de natureza consultiva, **não vinculantes**, visando à mitigação de riscos legais e institucionais;
- IV. Emitir **pareceres jurídicos técnicos e especializados**, de natureza consultiva, visando à mitigação de riscos legais e institucionais;
- V. Prestar apoio técnico-jurídico à **Comissão Especial de Julgamento**, quando demandado, exclusivamente em caráter consultivo;
- VI. Contribuir para o **aperfeiçoamento jurídico-normativo** de editais, regulamentos e modelos de instrumentos de inovação;
- VII. Apoiar a Diretoria de Tecnologia e Inovação na **estruturação jurídica de projetos estratégicos de CT&I**;
- VIII. Participar, quando demandado, de atos específicos da Comissão Especial de Julgamento, **estritamente para fins de assessoramento técnico jurídico não vinculante**.

#### 3.1 Limites da Atuação do Bolsista

A atuação do bolsista **não substitui, não se confunde e não se sobrepõe** às atribuições institucionais da **Procuradoria Jurídica do TECPAR**, restringindo-se à emissão de análises técnicas de apoio e editais, **sem caráter decisório ou vinculante**.

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

<b>4.1. PERÍODO<sup>1</sup></b>	7 dias após publicação
<b>4.2. TAXA</b>	Isento
<b>4.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Currículo Lattes atualizado;</li> <li>▪ Documentos comprobatórios da experiência profissional;</li> <li>▪ Memorial ou resumo técnico destacando a aderência do perfil aos requisitos da Bolsa TOP MANAGER.</li> <li>▪ A documentação deverá ser enviada em formato digital (PDF), conforme instruções estabelecidas pelo TECPAR.</li> </ul>
<b>4.4. LOCAL</b>	Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em formato digital (PDF), legíveis e organizados e enviados para o e-mail <a href="mailto:dti@tecpa.br">dti@tecpa.br</a> .

**Nota:** <sup>1</sup> Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no edital.

#### 5. DA SELEÇÃO:

**5.1.** A equipe do projeto selecionará os candidatos cujos currículos atendam aos critérios exigidos no item 2 do edital.

**5.2.** Os critérios de seleção são:

- Análise de formação acadêmica;
- Experiência técnico-profissional e produção técnica e científica;
- Entrevista técnica e comportamental.

**5.3.** A pontuação da seleção se dará da seguinte forma:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Formação acadêmica compatível com a vaga (graduação, mestrado e doutorado)	20 pontos
Experiência técnico-profissional comprovada (Know-how), conforme item 2	60 pontos
Entrevista técnica e comportamental	20 pontos
<b>Total máximo da pontuação</b>	<b>100 pontos</b>

**5.4.** A data, o horário e o local das **entrevistas** serão divulgados em edital de convocação próprio, disponibilizado no site <http://www.tecpa.br/Pagina/Trabalhe-Conosco>.

**5.4.1.** Na entrevista serão avaliados os conhecimentos técnicos aplicados à função, as experiências profissionais anteriores, a capacidade de articulação técnico-científica, autonomia e liderança, o alinhamento às atividades do projeto e as habilidades de comunicação.

**5.4.2.** Havendo empate dos candidatos na nota final, prevalecerá o candidato que tiver maior nota na entrevista. Permanecendo o empate, os critérios a serem considerados são pelo maior tempo de experiência e finalmente a idade do candidato.

## **6. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**6.1.** O resultado da seleção dos candidatos inscritos será divulgado no site <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco> até o dia **18/05/2026**.

**6.2.** Após a publicação do resultado, os candidatos poderão apresentar recurso com as devidas razões, no prazo de quarenta e oito (48) horas, através do e-mail [dti@tecpar.br](mailto:dti@tecpar.br).

**6.3.** Os recursos serão analisados no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do recebimento no e-mail. Após avaliação dos recursos, o resultado será divulgado no site do Tecpar.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

**7.1.** O Tecpar convocará os candidatos aprovados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação.

**7.2.** O candidato convocado para a formalização da bolsa será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da subárea em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

I. Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado no prazo de 5 (cinco) dias, será reposicionado para o final da lista de classificação.

II. O candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida junto à Divisão de Gestão de Pessoas até o prazo informado no momento da convocação, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente.

III. O candidato deverá participar dos treinamentos internos para bolsistas, durante a vigência do contrato.

**7.3.** Os candidatos aprovados terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto:

I. RG e CPF;

II. Comprovante de endereço;

III. Comprovação de titularidade de Conta Corrente do Banco do Brasil.

**7.4.** A contratação e pagamento dos bolsistas selecionados ocorrerão mediante a disponibilidade e liberação de recursos da SETI/UGF.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO

**8.1.** A formalização da bolsa se dará com a assinatura do **Termo de Compromisso do Bolsista**.

**8.2.** Fica autorizado o acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas, desde que sejam atendidas as condições definidas do Edital, instruído pela Portaria nº 2.346, de agosto de 2025 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**8.3.** A contratação do profissional para a vaga de bolsista não caracteriza vínculo empregatício com o Tecpar. O Tecpar contrata seus colaboradores somente por Concurso Público, conforme inciso II, do art. 37, da Constituição Federal e inciso II, do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná. Para se candidatar, fique atento aos Editais de Concurso Público divulgado na página [www.tecpar.br](http://www.tecpar.br).

Para mais informações sobre o processo de seleção e entrevistas entrar em contato pelo telefone (41) 3316-3148.

Curitiba, 05 de maio de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*

**Adriane Correia Pereira**  
Procuradora Jurídica do TECPAR